

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o nº 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua Conceição Cáceres Munhoz, 1719 – Bairro Santa Rita, Franca/SP, neste ato, representado pelo Presidente Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e do RG 23.841.200 e **PARCEIRO MEDNET FRANCA** - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.178.649/0001-74, estabelecido na Rua R. JOSÉ ENGRACIA DE FARIA, nº 784 – HIGIENOPOLIS, FRANCA, SP, neste ato representado por Taísa Ferreira de Lima, portador do CPF 428.290.798-33 e do RG 49099002-2.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

2 - Para a contratação dos serviços da MEDNET FRANCA pelos associados, as seguintes condições serão disponibilizadas:

- Para a contratação da elaboração de programas e laudos de segurança (PPRA, PCMSO e LTCAT) será disponibilizado um desconto nos produtos de Ordem de Serviço e de PPP, o qual será combinado no momento da negociação;
- Para a contratação de serviços de segurança (treinamentos, análises, avaliações e laudos) será disponibilizado uma porcentagem de desconto, a qual será combinada no momento da negociação;
- Para serviços laboratoriais (exames admissionais, demissionais e complementares) e todos os outros serviços oferecidos pela MEDNET FRANCA, será fornecido um atendimento preferencial e prazos menores para entrega ou realização das atividades contratadas.

2.1 - Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação "Clube de Vantagens", comprovando o vínculo com a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO - MEDNET FRANCA

3 - Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIO) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

4 - Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a **MEDNET FRANCA** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.





4.1 – Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSECOFRAN e **MEDNET FRANCA**, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSECOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.

Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 03 de dezembro de 2020.

ASSECOFRAN

Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região

Marcos César Pimenta

CPF 144.417.208-58

MEDNET FRANCA

Táisa Ferreira de Lima

CPF 428.290.798-33

Testemunhas:

Nome:

Nome: